

PERA/1718/0027341 — Relatório final da CAE

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior / Entidade Instituidora:

Instituto Superior D. Dinis

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior / Entidades Instituidoras:

1.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.):

Instituto Superior D. Dinis

1.3. Ciclo de estudos:

Design

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Publicação do plano de estudos em Diário da República (nº e data):

1.5_02 Despacho 20331_2009 de 8 de Setembro.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Design

1.7.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF):

214

1.7.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

1.7.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de Março):

6 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

20

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

-

1.11. Condições específicas de ingresso.

Podem candidatar-se a este ciclo de estudos os que apresentem candidatura através do concurso institucional de acesso e tenham aprovação a uma das seguintes

provas de ingresso:

03 Desenho

10 Geometria Descritiva

18 Português

Os candidatos podem ainda ingressar através dos regimes de mudança de par instituição/curso, ou ainda através de um Concurso Especial, de acordo com as normas

legais em vigor (titulares de cursos superiores, titulares de CET's, titulares de CTSP, Maiores de 23 anos). Podem ainda ingressar os candidatos que reúnam as condições previstas no Estatuto do Estudante Internacional.

1.12. Regime de funcionamento.

Outros

1.12.1. Outro:

Diurno e/ou pós-laboral

1.13. Local onde o ciclo de estudos será ministrado:

ISDOM - Instituto Superior D. Dinis da Marinha Grande

Avenida Primeiro de Maio 164,

2430-211 Marinha Grande

1.14. Eventuais observações da CAE:

<sem resposta>

2. Corpo docente

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Não

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Em parte

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Não

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Não

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Não

2.6.1. Apreciação global

Reconhece-se um esforço adicional por parte da instituição no sentido de preencher todos os requisitos enunciados pela CAE, na última avaliação, no que diz respeito ao não cumprimento dos parâmetros legais relativos ao Corpo Docente. Porém, as alterações efectuadas continuam a não ter expressão suficiente para assegurar os padrões de qualidade exigidos por lei para o bom funcionamento do curso, e o respectivo desempenho do seu Corpo Docente, a saber: no que concerne à coordenação do Ciclo de Estudos, salvaguarda-se o zelo da instituição no sentido de assegurar que a mesma é efectuada por um docente a leccionar a tempo integral, mas a CAE considera que o mesmo não tem perfil adequado, uma vez que da leitura do seu currículo, nem sempre se consegue aferir que tipo de actividade dentro da área do design tem desenvolvido, pondo, como tal, em causa se se trata de um especialista; quanto aos docentes a tempo integral, apenas 54,5% (6.0 ETIs) cumprem este requisito, estando longe dos 60% exigidos por lei; também o parâmetro relativo ao corpo docente especializado, não cumpre o valor exigido por lei, totalizando apenas 18,2% (2.0 ETIs), dos 50% exigidos, uma vez que a CAE considera que dois dos docentes apresentados como especialistas não têm o perfil adequado e não desenvolvem actividade relevante pelo período de 10 anos exigidos por lei; apenas o corpo docente academicamente qualificado cumpre os requisitos legais, somando 31,8% (3.5 ETIs), dos 15% exigidos; apenas um número pouco expressivo de docentes têm uma ligação à instituição por um período superior a três anos; o número de docentes a frequentar programas de doutoramento não é suficientemente expressivo para suprir as necessidades do curso, no que tem a ver com a qualificação dos mesmos; não é possível responder com rigor à pergunta 2.3., uma vez que não se consegue contabilizar a carga horária total

dos docentes, uma vez que na maioria das Fichas Curriculares, só vem especificada a carga afecta ao curso em avaliação.

Por uma questão científica e pedagógica a CAE considera ainda ser necessária a revisão da distribuição de serviço docente de alguns professores, no sentido de se garantir que a leccionação das UC nucleares do curso sejam asseguradas por, e da responsabilidade de, docentes a tempo integral, doutorados e especializados nas respetivas áreas das UC. Por uma questão pedagógica recomenda-se ainda que UCs com precedência (como são casos Desenho I, II, III, IV e V) sejam distribuídas por diferentes docentes.

2.6.2. Pontos fortes

Não aplicável.

2.6.3. Recomendações de melhoria

Apesar dos esforços notórios levados a cabo pela instituição para assegurar um aumento das qualificações do seu corpo docente, recomenda-se um investimento maior e continuado nesta matéria, por forma a garantir o incremento qualitativo e quantitativo das habilitações desses mesmos docentes, e, ainda, por forma a assegurar que estes cumprem a lei em número.

Recomenda-se, igualmente, que se invista na estabilização do Corpo Docente, uma vez que esta é também uma forma de promover a qualificação do Ciclo de Estudos.

A instituição deverá ainda criar incentivos e apoiar os docentes que estejam em processo de qualificação, por forma a obterem os graus de doutor ou especialista.

3. Pessoal não-docente

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à leccionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Em parte

3.4.1. Apreciação global

Existem 4 profissionais não docentes a trabalhar a tempo integral para assegurar o bom funcionamento da licenciatura.

Apesar do Pessoal Não Docente não ser elevado em número, é suficiente para suprir as necessidades de toda a dinâmica de funcionamento da licenciatura, uma vez que o número de alunos inscritos é muito baixo.

3.4.2. Pontos fortes

Não aplicável.

3.4.3. Recomendações de melhoria

Apesar do Pessoal Não Docente ser suficiente em número, aconselha-se um maior investimento na formação do mesmo, no sentido de promover uma maior qualificação, isto é, um aumento das qualificações do mesmo.

4. Estudantes

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Não

4.2.1. Apreciação global

A instituição tem levado a cabo um esforço no sentido de divulgar a licenciatura em avaliação entre os seus potenciais candidatos. Porém, e apesar do empenho nesse sentido, o que se verifica é que, no que diz respeito à captação de novos alunos, o número de entradas é muito baixo.

Não obstante o plano curricular de banda larga, isto é, com uma oferta formativa que inclui dois ramos de design diferentes, o que é certo é que, das 20 vagas abertas anualmente, a média de entrada nos últimos três anos é 3,6 alunos p/ano, o que está a tornar o funcionamento da licenciatura insustentável.

4.2.2. Pontos fortes

Não aplicável.

4.2.3. Recomendações de melhoria

Recomenda-se que a instituição encete procedimentos no sentido de promover uma maior divulgação do curso, nos meios tradicionais e nos digitais, com vista a aumentar a captação de novos alunos e por forma a assegurar a futura sustentabilidade da licenciatura.

5. Resultados académicos

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Sim

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

5.3.1. Apreciação global

A taxa de aprovação nas diferentes áreas científicas e unidades curriculares é muito equivalente e com uma média bastante satisfatória.

A taxa de empregabilidade é de 100%, porém, o número de alunos a frequentar os três anos da licenciatura é muito baixo - 11 alunos - o que não permite aferir a real capacidade do curso no escoamento profissional dos seus licenciados.

5.3.2. Pontos fortes

Não aplicável.

5.3.3. Recomendações de melhoria

Encetar uma política de divulgação ao exterior capaz de atrair mais alunos.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Em parte

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com

revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Não

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.6.1. Apreciação global

Congratula-se a instituição pelo esforço investido na criação de um centro de investigação próprio. Sublinha-se, no entanto, que os centros, aos quais os docentes da licenciatura em análise estão agregados, e que constam no relatório enviado à CAE, não são formalmente reconhecidos pela FCT. A produção científica do corpo docente é escassa, no que diz respeito a artigos internacionais na área fundamental do ciclo de estudos.

Apesar de incipiente em número, a produção de artigos de natureza pedagógica na área do design, é relativamente maior, perfazendo cerca de um terço da produção total.

Reconhece-se um grande investimento, por parte da instituição, na realização e participação em actividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, mas nem todas as referidas no relatório se revertem qualitativamente para a licenciatura, uma vez que são em áreas paralelas.

Não obstante o esforço da instituição para integrar as suas actividades em parcerias nacionais e internacionais, considera-se contudo que estas últimas estão ainda longe de alcançar o que poderia ser considerado um requisito mínimo.

6.6.2. Pontos fortes

Não aplicável.

6.6.3. Recomendações de melhoria

Criar mais incentivos e estratégias para incrementar a percentagem de produção científica e pedagógica na área fundamental do Ciclo de Estudos.

Promover a relação entre ensino e investigação.

Alargar e cimentar a rede de parcerias externas, a nível nacional e internacional.

7. Nível de internacionalização

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Não

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Não

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Em parte

7.4.1. Apreciação global

Dos cinco indicadores de internacionalização, quatro apresentam um resultado nulo. Apenas a percentagem de docentes estrangeiros, incluindo docentes em mobilidade (in), apresenta um valor a assinalar - 7,7%.

Não existem índices de internacionalização do curso.

7.4.2. Pontos fortes

Não aplicável.

7.4.3. Recomendações de melhoria

Encorajar os estudantes da licenciatura a frequentar programas de mobilidade (out) e vice-versa (in), divulgando e aumentando a rede de parcerias internacionais.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos Serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

Chegou-se à conclusão, na última avaliação, que existia uma estrutura institucional adequada e que a participação activa de docentes e estudantes estava assegurada.

8.7.1. Apreciação global

Existem procedimentos instituídos por forma a assegurar a garantia da qualidade, no que concerne ao funcionamento do Ciclo de Estudos e ao desempenho do Corpo Docente e do Pessoal Não-Docente.

8.7.2. Pontos fortes

Não aplicável.

8.7.3. Recomendações de melhoria

Recomenda-se um maior zelo por parte do órgão científico supremo da escola na atribuição, a

professores, de títulos de especialista, nomeadamente na área do Ciclo de Estudos em avaliação.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

Reconhece-se um esforço muito positivo por parte da instituição no sentido de: redistribuir de forma mais equitativa as horas semanais dos docentes; rever e actualizar os conteúdos programáticos das unidades curriculares; no reforço, da biblioteca, com novos títulos bibliográficos em design; na reorganização dos espaços lectivos; no reforço das salas de aula com novos equipamentos e softwares informáticos; e no apoio à investigação e no estabelecimento de novas parcerias nacionais e internacionais.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

Apesar das medidas acima referidas significarem um reforço na melhoria da qualidade de funcionamento do Ciclo de Estudos em avaliação, ainda não são suficientes para salvaguardarem o funcionamento pleno da licenciatura. Há ainda que promover um conjunto de alterações, nomeadamente no que diz respeito ao Corpo Docente, que continua a não cumprir os requisitos legais, apesar de todas as alterações e reforços efectuados, uma vez que é necessário rever a atribuição de dois títulos de especialistas a docentes da licenciatura em avaliação, uma vez que o cumprimento do critério de 10 anos de experiência profissional na área científica do Ciclo de Estudos não é completamente claro.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

Na reestruturação curricular proposta, a área científica de Design é reforçada, passando de 118 ECTS para 134 ECTS. A redistribuição dos ECTS de acordo com as áreas científicas cumpre os requisitos legais, embora, em algumas situações, se verifique que são redistribuídos apenas o número de ECTS, mais do que os conteúdos científicos, como, por exemplo, no que diz respeito à unidade curricular de Semiótica, que passou do 4.º semestre para o 6.º semestre, e que foi substituída por Opção I, nos dois ramos do curso, a saber, Design Gráfico e Design Industrial, mas cujos conteúdos são exactamente os mesmos de antes.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

Todas as alterações referidas na pronúncia foram criteriosamente escrutinadas pela CAE e, apesar de existirem aspectos que respondem favoravelmente às recomendações - como a adequação do perfil do responsável pelo ciclo de estudos - outras apenas poderão ser verificados in loco, tal como a reorganização dos espaços e a aquisição de novos equipamentos e softwares. No que respeita às condições de acreditação relativas, particularmente, aos critérios de corpo docente, os dados referidos pela IES na sua pronúncia afiguram-se insuficientes para que a CAE possa reavaliar adequadamente as alterações mencionadas. Refere-se em particular, a ausência das fichas curriculares dos novos docentes e da disponibilização da tabela atualizada dos docentes afetos ao ciclo de estudos - 2018/2019 -, que permita analisar todos os parâmetros legais consigo relacionados.

A CAE destaca contudo como pontos favoráveis, as parcerias recentemente formadas, o aumento do número de inscritos no último ano lectivo no ciclo de estudos e o aumento da produção científica por parte do corpo docente. Porém, e não obstante essas melhorias, as mesmas ainda carecem de um

maior reforço consolidado no tempo, pelo que a decisão proferida anteriormente se mantém.

11.2. Observações

Não aplicável.

11.3. Observações adicionais (PDF, máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

Não obstante o esforço levado a cabo pela instituição no sentido de imprimir todas as alterações recomendadas anteriormente pela CAE, no que diz respeito à licenciatura em avaliação, são ainda inúmeros os factores que impedem que o curso funcione em pleno. Uma dessas razões é o número de alunos - 11 a frequentar os três anos lectivos -, que torna a viabilização da licenciatura insustentável. Deverá ser levada a cabo uma política de divulgação do curso que chegue às zonas geográficas de proximidade mas também a outras zonas mais remotas do país, por forma a possibilitar uma maior captação de alunos.

Outro factor a rever é da taxa de empregabilidade, que, segundo o relatório, é de 100%. Porém, num universo de seis diplomados, não parecerá muito legítimo afiançar tal valor como um dado adquirido. Também no que concerne ao Corpo Docente se verificam problemas de cumprimento dos critérios legislados. Apesar do reforço levado a cabo pela instituição, no sentido deste preencher todos os requisitos legais, tal não acontece ainda, uma vez que existem títulos de especialista atribuídos pelo CTC da escola que a CAE não reconhece como tal, uma vez que os currículos apresentados carecem de relevância na área fundamental do Ciclo de estudos, num deles colocando-se mesmo em causa se o docente terá levado a cabo actividade continuada na área do Design por 10 anos consecutivos. Sendo assim, o Corpo Docente não cumpre os requisitos de Corpo Docente Próprio, que perfaz apenas 54,5% (6.0 ETIs), dos 60% obrigatórios; não cumpre o requisito de Corpo Docente Especializado, que perfaz apenas 18,2% (2.0 ETIs). dos 50% obrigatórios; cumprindo apenas o parâmetro de Corpo Docente Academicamente Qualificado, que perfaz 31,8% (3.5 ETIs), acima dos 15% exigidos.

A CAE recomenda também a revisão da distribuição de serviço docente, por forma a que apenas professores doutorados ou especialistas, em tempo integral, assegurem o ensino nas unidades curriculares que se inserem na área fundamental do ciclo de estudos, bem como a afectação de docentes diferentes às unidades curriculares com sistema de conteúdos precedentes.

—

Os dados disponibilizados pela IES na sua pronúncia não permitem à CAE a análise rigorosa e fundamentada das alterações ao corpo docente ocorridas no último ano lectivo.

Por outro lado, e não obstante a indicação complementar de alguns resultados melhorados no último ano (nº de alunos, produção científica, projetos em parceria), para que os mesmo sejam considerados sustentáveis, os esforços de investimento a esse nível devem ser continuados no tempo.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

Submeter o ciclo de estudos a nova avaliação

12.3. Período de acreditação (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições:

As propostas que constam deste relatório guiam-se por uma série de princípios fundamentais e devem ser vistas como uma tentativa de promover melhorias continuadas no Ciclo de Estudo em avaliação. Pelo que, por forma a assegurar que a licenciatura funciona em pleno, a instituição deverá

salvaguardar o cumprimento de todos os aspectos referidos no ponto que antecede este, bem como todos os outros referidos ao longo do relatório, para que seja possível dar continuidade ao funcionamento do ciclo de estudos.

—

Analisada a pronúncia, a CAE mantém a proposta de que o ciclo de estudos deverá ser novamente avaliado, considerando a necessidade de atenção particular aos seguintes aspetos:

- Garantir o cumprimento de todos os critérios de corpo docente e a disponibilização dos elementos necessários à sua análise (fichas curriculares de docente atualizadas e nova tabela de corpo docente);
- Assegurar que apenas professores doutorados ou especialistas, em tempo integral, assegurem o ensino das unidades curriculares que se inserem na área fundamental do ciclo de estudos, bem como garantir a afectação de docentes diferentes à lecionação de unidades curriculares com sistema de conteúdos precedentes;
- Reforçar mecanismos que permitam garantir a sustentabilidade do ciclo de estudos e a empregabilidade dos seus alunos/graduados, a médio e longo prazo;
- Garantir a existência e o reforço da produção científica na área fundamental do ciclo de estudos;
- Reforçar transversalmente os níveis de internacionalização do curso;
- Aumentar e melhorar os mecanismos do Sistema Interno de Garantia da Qualidade de apoio aos processos de acreditação.